



PREFEITURA MUNICIPAL
FORQUILHA

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Forquilha
Prot. Nº 1550
Fis. Nº 124
Data: 02 / 05 / 2018

Armanda Lorde
Funcionário

PUBLICADO EM FLANELÓGRAFO EM 04/05/18
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
FORQUILHA 04/05/18

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 664/2018.

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Segurança Pública

20.01.06.122.0401.2

Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Segurança Pública

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	23.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		248.000,00

Secretaria de Segurança Pública

20.01.06.125.0601.2

Manutenção das Atividades de Fiscalização e Controle do Transito Municipal

Código	Elemento	Valor
--------	----------	-------



3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
TOTAL		519.500,00

Secretaria de Segurança Pública

20.01.06.125.0602.2

Manutenção das Atividades da Guarda Municipal Patrimonial

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
TOTAL		211.500,00

Secretaria de Segurança Pública

20.01.06.125.0403.1

Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Secretaria de Segurança Pública

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL		80.000,00



Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2014/2017 do Governo Municipal de Forquilha, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Forquilha, em 04 de maio de 2018.


GERLÁSIO MARTINS DE LOIOLA
Prefeito Municipal